LEI MUNICIPAL N° 5.163

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 1998, no valor de R$ 110.000,00.

AYLTON MAGALH├ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para pagamento de despesas com gestantes, recém nascidos e serviços do plantπo médico, em âmbito hospitalar, excluídas do Fundo Municipal de Saúde, integrantes do Programa de Assistência Social - PAS.

Art. 2° - O Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, terá a seguinte classificaçπo: 08 - Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente; 0801 - Gabinete do Secretário; 13 - Saúde e Saneamento; 1375 - Saúde; 1375428 - Assistência Médica e Sanitária; 13754282 - Atendimentos Pediátricos e Anestesia a Gestantes; 300000 - Despesas Correntes; 310000 - Despesas de Custeio; 313000 - Serviços de Terceiros e Encargos; 313200 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3° - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo primeiro, a reduçπo de saldos das seguintes dotações: 08 - Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente; 0802 - Fundo Municipal da Saúde; Atividade: 2.110 - Manutençπo Dept° de Assistência Hospitalar; Rubrica: 313200 - Outros Serviços e Encargos (Código 278-0), no valor de R$ 60.000,00 e da Atividade: 2.111 - Convênios/Contratos de Internações; Rubrica: 313200 - Outros Serviços e Encargos (Código 279-8), no valor de R$ 50.000,00.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 20 DE ABRIL DE 1998.

a)AYLTON MAGALH├ES
Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administraçπo